



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha Nº:	1590
Processo:	060.005.396/2011
Rubrica:	HUB
Matricula:	1688390X

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: REAGENTES PARA TAP, TTPA E FIBRINOGENIO, EM REGIME INDICADO EM ESTUDO DE VIABILIDADE - COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DESTES EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - DF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.008.682/0001-52, Inscrição Estadual nº 116.826.020.111, denominada CONTRATADA, com sede Avenida Guido Caloi, 1935, Térreo, Bl. A/B, Jardim São Luiz, São Paulo/SP, CEP. 05.802-140, Telefone/Fax (11) 2162-0200 / (11) 2162-0228, E-mail: licitacoes@wiener-lab.com.br, neste ato representado por GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS, portador do RNE nº V747066-L e inscrito no CPF nº 234.926.808-01, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.005.396/2011, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **31/10/2018** a **30/10/2019**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. Em relação ao pedido de reajuste, solicitado pela Contratada tempestivamente, conforme consta nos autos do processo à fl. 1509, este será analisado posteriormente, tendo em vista a necessidade de análise quanto a vantajosidade econômica para a sua concessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050002
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

V	Valor Inicial	R\$ 156.575,14
VI	Nota de Empenho	2018NE09126
VII	Data de Emissão:	27/10/2018
VIII	Modalidade do Empenho:	GLOBAL
IX	Evento:	400091

CLÁUSULA QUARTA- DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento a contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 46.202,50 (quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme § 1º do art. 56, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

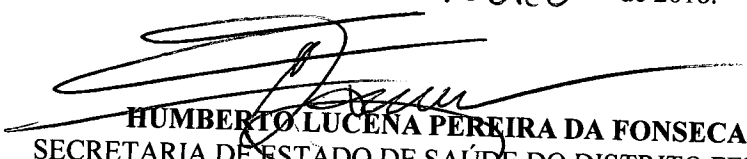
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

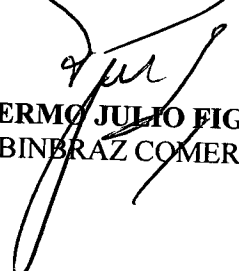
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 30 de OUTUBRO de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS

(Ass.)

(Nome) **VITOR ANDRADE**

(Ass.)

(Nome)


Carolina R. de Franca T. Bragança
Técnico Administrativo
Mat. 198.532-9